



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## LEI Nº. 2.127 / 2011

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder ao Orçamento Fiscal do Município, aprovado para o exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.874.420,67 (Três milhões oitocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, na forma que indica e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o exercício de 2011, no valor global de **R\$ 3.874.420,67 (Três milhões oitocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, que será consignado à estrutura de custos do órgão conforme detalhamento abaixo:

**1 - ÓRGÃO: 03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE: 03.06.53 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
ORGÃO: 03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03.06.53 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	-12.365.005.1.189 PROINFÂNCIA PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PAC II	4.4.90.51	15	<b>3.874.420,67</b>
<b>TOTAL</b>				<b>3.874.420,67</b>

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de **R\$ 3.874.420,67 (Três milhões oitocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, anexo a este Decreto;



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

---

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2011, aprovados pelas Leis nº. 2.001/2009 e 2.043/2010, respectivamente, em decorrência do disposto na presente Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos do órgão: **03.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03.06.53 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

**Art. 5º** - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, em 27 de outubro de 2011.

**PAULO CEZAR SIMÕES SILVA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**ANEXO I – LEI Nº. 2.127 / 2011**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
PROINFÂNCIA - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL –  
PAC II**

Receita: 2421.02.01.02.00

MESES	A	B	C = B - A
	PREVISÃO ORÇAMENTO 2011	REALIZAÇÃO ARRECAÇÃO/TENDÊNCIA	EXCESSO / TENDÊNCIA EXERCÍCIO 2011
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Maió			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro	0,00	3.874.420,67	3.874.420,67
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
<b>Sub-total</b>		3.874.420,67	3.874.420,67
<b>TOTAL</b>		3.874.420,67	3.874.420,67

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 27 de outubro de 2011.

**PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA**  
Prefeito Municipal